



**LEI Nº 5.256 DE 17 DE MAIO DE 2021.**

**TORNA OBRIGATÓRIO O TREINAMENTO  
PRESENCIAL EM PRIMEIROS SOCORROS  
PARA CONDUTORES E MONITORES QUE  
ATUAM NO TRANSPORTE ESCOLAR NO  
MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.**

O Povo do Município de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os motoristas e monitores do transporte escolar deverão realizar curso presencial em primeiros socorros.

Parágrafo Único. O curso deverá ter carga horária mínima de 8 (oito) horas.

**Art. 2º** O curso tem por objetivo capacitar os motoristas e monitores para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível.

**Art. 3º** A obtenção de autorização de circulação do veículo de transporte escolar, emitida pelos órgãos executivos de trânsito do Município, ficará condicionada à apresentação do certificado de conclusão do curso de primeiros socorros, sem prejuízo dos demais requisitos previstos na legislação vigente.

**Art. 4º** O Poder Executivo Municipal, através dos órgãos competentes ou em parceria com entidades privadas, poderá promover cursos de aperfeiçoamento para os motoristas e monitores do transporte escolar, objetivando qualificar os profissionais que atuam nessa área.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.”

Patrocínio-MG, 17 de maio de 2021.

**Deiró Moreira Marra**  
**Prefeito Municipal**

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues